



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PUBLICAÇÃO

BOMJ n° 1590
Data: 13/09/2024
Página n° 37

EMENDA À L.O.M. Nº 79/2024

Acrescenta o inciso IV no art. 32 da Lei Orgânica do Município de Jacareí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E SUA MESA DIRETORA PROMULGA, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 37 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso IV no art. 32 da Lei Orgânica do Município de Jacareí, com a seguinte redação:

“IV – exigir, solicitar, receber ou reter o recebimento de parte da remuneração ou outra vantagem patrimonial dos funcionários que exercem cargo de confiança no gabinete pelo qual exerce a vereança”.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de setembro de 2024.

ABNER ROSA

Vereador - PSD / Presidente

EDGARD SASAKI

Vereador - PSDB / 1º Secretário

PAULINHO DO ESPORTE

Vereador - PODEMOS / 2º Secretário

Autoria do Projeto: Vereadores Luís Flávio (Flavinho), Abner Rosa, Dudi, Edgard Sasaki, Hernani Barreto, Maria Amélia, Paulinho do Esporte, Paulinho dos Condutores, Dr. Rodrigo Salomon, Rogério Timóteo, Roninha, Sônia Patas da Amizade e Valmir do Parque Meia Lua.